



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA SEMPLAF Nº 07, DE 07 DE MAIO DE 2026

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural pmcb
Em 07 / 05 / 2026
Matrícula do Servidor: 10503
<i>Juarez</i> Assinatura

Institui o Grupo Técnico de Acompanhamento da Execução de Recursos no âmbito da Secretaria Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, do Município de Conceição da Barra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento, controle e monitoramento da execução dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a importância da análise periódica das conciliações bancárias, da regularidade documental e do acompanhamento da execução financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Acompanhamento da Execução de Recursos, com a finalidade de acompanhar, monitorar e auxiliar na análise da execução financeira e das conciliações bancárias relacionadas aos recursos administrados pela Secretaria Municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico:

- I – acompanhar a execução financeira dos recursos públicos vinculados à Secretaria;
- II – analisar conciliações bancárias, extratos e saldos financeiros;
- III – verificar a regularidade documental das despesas e pagamentos realizados;
- IV – auxiliar na organização de informações para prestação de contas;
- V – elaborar relatórios internos de acompanhamento financeiro;
- VI – comunicar à autoridade competente eventuais inconsistências identificadas durante os trabalhos.

Art. 3º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes servidores:

- I – Murilo Franquelim;
- II – Leandro Pestana;
- III – Thiessa Ferreira.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade do servidor Murilo Franquelim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

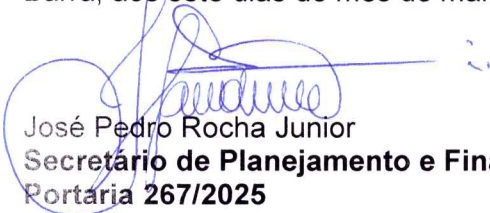
Art. 4º O Grupo Técnico poderá solicitar documentos, informações e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 5º A participação no Grupo Técnico será considerada de relevante interesse público, não gerando qualquer tipo de remuneração adicional aos seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, do Município de Conceição da Barra, aos sete dias do mês de maio de 2026.


José Pedro Rocha Junior
Secretário de Planejamento e Finanças
Portaria 267/2025